



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250710PP00036

**CONTRATO Nº: 00385/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E EDUARDO DIONIZIO DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito João Batista Santos da Silva, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva, SN - Centro - Itapororoca - PB, CPF nº 062.289.524-98, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - SIT MARES, SN - ROSEIRA - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 31.806.184/0001-05, neste ato representado por Eduardo Dionízio da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empreendedor, residente e domiciliado na Rua da Roseira, SN, Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 100.196.214-18, Carteira de Identidade nº 3730958 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PP 00036/2025 - 04, de 28 de Julho de 2025, tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00036/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 592.529,41 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
275	Abraçadeira tipo colar em PVC de 100 para 20, hidráulica.	Tigre	UND	20	89,00	R\$ 1.780,00

276	Abraçadeira tipo colar em PVC de 110 para 20, hidraulica.	Tigre	UND	20	96,00	R\$ 1.920,00
277	Abraçadeira tipo colar em PVC de 32 para 20, hidraulica.	Tigre	UND	100	22,80	R\$ 2.280,00
278	Abraçadeira tipo colar em PVC de 50 para 20, hidraulica.	Tigre	UND	120	24,90	R\$ 2.988,00
279	Abraçadeira tipo colar em PVC de 60 para 20, hidraulica.	Tigre	UND	120	32,90	R\$ 3.948,00
280	Abraçadeira tipo colar em PVC de 85 para 20, hidraulica.	Tigre	UND	20	44,29	R\$ 885,80
281	Adaptador Soldavel rosca externa 20mm	Plastubos	UND	30	2,89	R\$ 86,70
282	Adaptador Soldavel rosca externa 25mm	Plastubos	UND	30	3,49	R\$ 104,70
283	Adaptador Soldavel rosca externa 32mm	Plastubos	UND	40	4,29	R\$ 171,60
284	Adaptador Soldavel rosca externa 50mm	Plastubos	UND	40	9,89	R\$ 395,60
285	Adaptador Soldavel rosca externa 60mm	Plastubos	UND	30	17,99	R\$ 539,70
286	Bóia caixa d'água 1/2	Plastubos	UND	30	20,59	R\$ 617,70
287	Bóia caixa d'água 3/4	Amanco	UND	30	19,29	R\$ 578,70
288	Bóia Elétrica	Amanco	UND	20	72,90	R\$ 1.458,00
289	CANO DN125 PN 125MM VARA DE 6M	Duto Fort	UND	35	445,90	R\$ 15.606,50
290	Cap de tubo de agua soldavel 100 mm	plastubos	UND	4	71,90	R\$ 287,60
291	Cap de tubo de agua soldavel 110 mm	Plastubos	UND	4	87,90	R\$ 351,60
292	Cap de tubo de agua soldavel 20 mm	Plastubos	UND	40	2,65	R\$ 106,00
293	Cap de tubo de agua soldavel 25 mm	Plastubos	UND	40	3,49	R\$ 139,60
294	Cap de tubo de agua soldavel 32 mm	Plastubos	UND	20	4,19	R\$ 83,80
295	Cap de tubo de agua soldavel 40 mm	plastubos	UND	20	5,39	R\$ 107,80
296	Cap de tubo de agua soldavel 50 mm	plastubos	UND	20	9,39	R\$ 187,80
297	Cap de tubo de agua soldavel 60 mm	plastubos	UND	4	23,39	R\$ 93,56
298	Cap de tubo de agua soldavel 85 mm	plastubos	UND	4	63,90	R\$ 255,60
299	Cola adesiva pvc 175g	Amanco	UND	20	22,90	R\$ 458,00
300	Cola adesiva pvc 850g	Amanco	UND	20	78,90	R\$ 1.578,00




301	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 100 mm	plastubos	UND	8	157,90	R\$ 1.263,20
302	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 110 mm	plastubos	UND	8	237,90	R\$ 1.903,20
303	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 20 mm	plastubos	UND	10	4,89	R\$ 48,90
304	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 25 mm	plastubos	UND	25	5,69	R\$ 142,25
305	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 32 mm	plastubos	UND	25	8,90	R\$ 222,50
306	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 40 mm	plastubos	UND	20	11,90	R\$ 238,00
307	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 50 mm	plastubos	UND	25	18,69	R\$ 467,25
308	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 60 mm	plastubos	UND	20	38,90	R\$ 778,00
309	Curva 90º PVC tubo de agua pvc soldavel 85 mm	plastubos	UND	0	99,90	R\$ -
310	Curva bolsa 90º 50mm PVC.	plastubos	UND	30	38,35	R\$ 1.150,50
311	Curva bolsa 90º 60mm PVC.	plastubos	UND	25	30,85	R\$ 771,25
312	Engate flexivel de agua 40 cm	plastubos	UND	20	7,39	R\$ 147,80
313	engate flexivel de agua 50cm	plastubos	UND	20	11,39	R\$ 227,80
314	Fita Vedarosca 18mmx25m	plastubos	UND	60	8,80	R\$ 528,00
315	Flange 20 mm	Amanco	UND	20	14,90	R\$ 298,00
316	Flange 25 mm	plastubos	UND	20	22,69	R\$ 453,80
317	Flange 50 mm	plastubos	UND	25	44,00	R\$ 1.100,00
318	Flange 60 mm	plastubos	UND	25	58,90	R\$ 1.472,50
319	Joelho 45º pvc soldavel 100 mm agua	plastubos	UND	20	205,90	R\$ 4.118,00
320	Joelho 45º pvc soldavel 110 mm agua	plastubos	UND	15	229,90	R\$ 3.448,50
321	Joelho 45º pvc soldavel 32 mm agua	plastubos	UND	15	6,59	R\$ 98,85
322	Joelho 45º pvc soldavel 50 mm agua	plastubos	UND	25	28,90	R\$ 722,50
323	Joelho 45º pvc soldavel 60 mm agua	plastubos	UND	25	42,89	R\$ 1.072,25
324	Joelho 45º pvc soldavel 20 mm agua	plastubos	UND	25	3,79	R\$ 94,75
325	Joelho 45º pvc soldavel 25 mm agua	plastubos	UND	25	5,15	R\$ 128,75

415

326	Joelho 45º pvc soldavel 40 mm agua	plastubos	UND	15	12,90	R\$ 193,50
327	Joelho 45º pvc soldavel 85 mm agua	plastubos	UND	15	103,90	R\$ 1.558,50
328	Joelho 90º pvc soldavel 25 mm agua	plastubos	UND	30	4,39	R\$ 131,70
329	Joelho 90º pvc soldavel 100 mm agua	plastubos	UND	10	166,90	R\$ 1.669,00
330	Joelho 90º pvc soldavel 110 mm agua	plastubos	UND	30	234,80	R\$ 7.044,00
331	Joelho 90º pvc soldavel 20 mm agua	plastubos	UND	50	3,59	R\$ 179,50
332	Joelho 90º pvc soldavel 40 mm agua	plastubos	UND	40	11,49	R\$ 459,60
333	Joelho 90º pvc soldavel 50 mm agua	plastubos	UND	50	28,00	R\$ 1.400,00
334	Joelho 90º pvc soldavel 60 mm agua	plastubos	UND	50	44,90	R\$ 2.245,00
335	Joelho 90º pvc soldavel 85 mm agua	plastubos	UND	15	104,90	R\$ 1.573,50
336	Joelho 90º pvc soldavel 32 mm agua	plastubos	UND	50	5,39	R\$ 269,50
337	Luva de correr para tubo de agua 100mm	plastubos	UND	20	208,89	R\$ 4.177,80
338	Luva de correr para tubo de agua 20mm	plastubos	UND	25	10,59	R\$ 264,75
339	Luva de correr para tubo de agua 25mm	plastubos	UND	20	16,39	R\$ 327,80
341	Luva de correr PVC para tubo soldável água 100mm	plastubos	UND	15	247,90	R\$ 3.718,50
342	Luva de correr PVC para tubo soldável água 110mm	plastubos	UND	15	289,00	R\$ 4.335,00
343	Luva de correr PVC para tubo soldável água 20 mm	plastubos	UND	30	10,59	R\$ 317,70
344	Luva de correr PVC para tubo soldável água 200mm	plastubos	UND	8	599,00	R\$ 4.792,00
345	Luva de correr PVC para tubo soldável água 25mm	plastubos	UND	30	16,39	R\$ 491,70
346	Luva de correr PVC para tubo soldável água 32mm	plastubos	UND	30	24,59	R\$ 737,70
347	Luva de correr PVC para tubo soldável água 40mm	plastubos	UND	25	31,59	R\$ 789,75
348	Luva de correr PVC para tubo soldável água 50mm	plastubos	UND	30	34,90	R\$ 1.047,00
349	Luva de correr PVC para tubo soldável água 60mm	plastubos	UND	30	48,59	R\$ 1.457,70
350	Luva de correr PVC para tubo soldável água 85mm	plastubos	UND	20	141,00	R\$ 2.820,00
351	Luva de red bolsa 60x50" PVC.	plastubos	UND	10	30,00	R\$ 300,00



352	Luva de redução 100 x 50 mm (água)	plastubos	UND	20	41,39	R\$ 827,80
353	Luva de redução 100 x 60 mm (água)	plastubos	UND	15	47,39	R\$ 710,85
354	Luva de redução 100 x 75 mm (água)	plastubos	UND	15	54,80	R\$ 822,00
355	Luva de redução 50 x 32 mm (água)	plastubos	UND	20	16,80	R\$ 336,00
356	Luva de redução 50 x 32 mm (água)	plastubos	UND	20	16,79	R\$ 335,80
357	Luva de redução 50 x 32 mm (água) c/ rosca	plastubos	UND	20	17,59	R\$ 351,80
358	Luva de redução 60 x 50 mm (água)	plastubos	UND	25	17,60	R\$ 440,00
359	Luva para tubo de agua 32 mm	plastubos	UND	25	3,19	R\$ 79,75
360	Luva para tubo de agua 40mm	plastubos	UND	25	6,39	R\$ 159,75
361	Luva para tubo de agua 50mm	plastubos	UND	25	6,69	R\$ 167,25
362	Luva PVC rosca 32 mm	plastubos	UND	40	6,50	R\$ 260,00
363	Luva PVC rosca 40 mm	plastubos	UND	40	6,30	R\$ 252,00
364	Luva PVC soldável para água 100mm	plastubos	UND	20	100,00	R\$ 2.000,00
365	Luva PVC soldável para água 110mm	plastubos	UND	20	124,00	R\$ 2.480,00
366	Luva PVC soldável para água 20mm	plastubos	UND	40	2,10	R\$ 84,00
367	Luva PVC soldável para água 25mm	plastubos	UND	40	2,89	R\$ 115,60
368	Luva PVC soldável para água 32mm	plastubos	UND	40	4,35	R\$ 174,00
369	Luva PVC soldável para água 40mm	plastubos	UND	40	6,55	R\$ 262,00
370	Luva PVC soldável para água 50mm	plastubos	UND	30	8,70	R\$ 261,00
371	Luva PVC soldável para água 60mm	plastubos	UND	30	18,50	R\$ 555,00
372	Luva PVC soldável para água 85mm	plastubos	UND	20	68,99	R\$ 1.379,80
378	Redução de 60/50mm	plastubos	UND	15	41,30	R\$ 619,50
379	Registro de agua 32mm	plastubos	UND	15	14,70	R\$ 220,50
380	Registro de agua pvc 100mm	plastubos	UND	10	244,00	R\$ 2.440,00
381	Registro de agua pvc 20mm	plastubos	UND	10	7,60	R\$ 76,00



382	Registro de agua pvc 50mm	plastubos	UND	10	22,80	R\$ 228,00
383	Registro de união 20 mm	plastubos	UND	35	22,00	R\$ 770,00
384	Registro de união 25 mm	plastubos	UND	30	30,90	R\$ 927,00
385	Registro de união 32 mm	plastubos	UND	30	34,49	R\$ 1.034,70
386	Registro de união 40 mm	plastubos	UND	30	45,39	R\$ 1.361,70
387	Registro de união 50 mm	plastubos	UND	30	52,58	R\$ 1.577,40
388	Registro Esfera C Uniao Soldavel 20mm	plastubos	UND	15	29,60	R\$ 444,00
389	Registro Esfera C Uniao Soldavel 25mm	plastubos	UND	15	34,89	R\$ 523,35
390	Registro Esfera C Uniao Soldavel 32mm	plastubos	UND	15	38,20	R\$ 573,00
391	Registro Esfera C Uniao Soldavel 50mm	plastubos	UND	10	49,64	R\$ 496,40
392	Registro Esfera C Uniao Soldavel 60mm	plastubos	UND	10	83,90	R\$ 839,00
393	Registro esfera PVC com união 20mm	plastubos	UND	20	26,50	R\$ 530,00
394	Registro esfera PVC com união 25mm	plastubos	UND	20	29,89	R\$ 597,80
395	Registro esfera PVC com união 32mm	plastubos	UND	20	38,50	R\$ 770,00
396	Registro esfera PVC com união 40mm	plastubos	UND	20	46,50	R\$ 930,00
397	Registro esfera PVC com união 50mm	plastubos	UND	30	53,70	R\$ 1.611,00
398	Registro esfera PVC com união 60mm	plastubos	UND	20	89,70	R\$ 1.794,00
399	Registro esfera PVC soldável 100mm	plastubos	UND	15	376,00	R\$ 5.640,00
400	Registro esfera PVC soldável 110mm	plastubos	UND	15	610,90	R\$ 9.163,50
401	Registro esfera PVC soldável 20mm	plastubos	UND	20	9,60	R\$ 192,00
402	Registro esfera PVC soldável 25mm	plastubos	UND	20	16,80	R\$ 336,00
403	Registro esfera PVC soldável 32mm	plastubos	UND	30	19,89	R\$ 596,70
404	Registro esfera PVC soldável 40mm	plastubos	UND	20	28,10	R\$ 562,00
405	Registro esfera PVC soldável 50mm	plastubos	UND	30	31,80	R\$ 954,00
406	Registro esfera PVC soldável 60mm	plastubos	UND	30	52,80	R\$ 1.584,00




918640

407	Registro esfera PVC soldável 85mm	plastubos	UND	20	293,90	R\$ 5.878,00
408	Registro metal 1"	Higiban	UND	15	117,80	R\$ 1.767,00
409	Registro metal gaveta 2"	Higiban	UND	9	266,00	R\$ 2.394,00
410	Reservatório de agua 1000 litros de polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	10	489,00	R\$ 4.890,00
411	Reservatório de agua 10000 litros polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	5	8.390,00	R\$ 41.950,00
412	Reservatório de agua 15000 litros polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	4	14.700,00	R\$ 58.800,00
413	Reservatório de agua 2000 litros polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	8	1.728,00	R\$ 13.824,00
414	Reservatório de agua 20000 litros polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	3	19.300,00	R\$ 57.900,00
415	Reservatório de agua 5000 litros polietileno C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Fortlev	UND	5	4.099,00	R\$ 20.495,00
416	Sifão Duplo	Herc	UND	20	27,70	R\$ 554,00
417	Sifão Simples	Herc	UND	20	19,69	R\$ 393,80
418	Tampão (CAP) de 100 mm(água)	plastubos	UND	20	48,00	R\$ 960,00
419	Tarraxa 32 mm	Momfort	UND	5	56,20	R\$ 281,00
420	Tarraxa 40 mm	Momfort	UND	5	68,00	R\$ 340,00
421	Tê PVC soldável para água 20mm	plastubos	UND	20	2,39	R\$ 47,80
422	Tê PVC soldável para água 25mm	plastubos	UND	20	3,59	R\$ 71,80
423	Tê PVC soldável para água 32mm	plastubos	UND	25	5,50	R\$ 137,50
424	Tê PVC soldável para água 40mm	plastubos	UND	20	9,39	R\$ 187,80
425	Tê PVC soldável para água 50mm	plastubos	UND	25	12,50	R\$ 312,50
426	Tê PVC soldável para água 60mm	plastubos	UND	20	31,50	R\$ 630,00
427	Temporizador ou Timer	Thompson	UND	10	131,90	R\$ 1.319,00
428	torneira para jardim	Viqua	UND	14	12,90	R\$ 180,60
429	torneira para lavatorio	Viqua	UND	15	19,50	R\$ 292,50
430	tubo de silicone 280 gr transparência	Tek Bond	UND	0	27,30	R\$ -
431	tubo PVC soldável para água 100mm PN 60 barra 6m	plastubos	UND	70	430,00	R\$ 30.100,00

432	Tubo PVC soldável para água 110mm PN 60 barra 6m	plastubos	UND	20	653,00	R\$ 13.060,00
433	Tubo PVC soldável para água 200mm PN 80 barra 6m	Aspebras	UND	9	1.638,00	R\$ 14.742,00
434	Tubo PVC soldável para água 20mm PN 60 barra 6m	Duto fort	UND	350	23,90	R\$ 8.365,00
435	Tubo PVC soldável para água 25mm PN 60 barra 6m	Duto Fort	UND	350	29,00	R\$ 10.150,00
436	Tubo PVC soldável para água 32mm PN 60 barra 6m	Duto fort	UND	500	44,00	R\$ 22.000,00
437	Tubo PVC soldável para água 50mm PN 60 barra 6m	Duto fort	UND	500	95,00	R\$ 47.500,00
438	Tubo PVC soldável para água 60mm PN 60 barra 6m	Duto Fort	UND	150	121,00	R\$ 18.150,00
439	Tubo PVC soldável para água 75mm PN 60 barra 6m	plastubos	UND	20	339,00	R\$ 6.780,00
440	Tubo PVC soldável para água 85mm PN 60 barra 6m	plastubos	UND	20	388,00	R\$ 7.760,00
441	União PVC 20 mm	plastubos	UND	20	10,35	R\$ 207,00
442	União PVC 32 mm	plastubos	UND	20	28,70	R\$ 574,00
443	União PVC 40 mm	plastubos	UND	20	36,60	R\$ 732,00
444	União PVC 50 mm	plastubos	UND	20	52,00	R\$ 1.040,00
445	União PVC 50 mm	plastubos	UND	20	76,90	R\$ 1.538,00
446	Válvula de retenção 20mm	Higiban	UND	20	25,50	R\$ 510,00
447	Válvula de retenção 25mm	Higiban	UND	20	30,90	R\$ 618,00
448	Válvula de retenção 32mm	Higiban	UND	20	40,49	R\$ 809,80
449	Válvula de retenção 40mm	Higiban	UND	20	63,50	R\$ 1.270,00
450	Válvula de retenção 50mm	Higiban	UND	15	90,80	R\$ 1.362,00
451	Válvula de retenção 60mm	Higiban	UND	15	106,00	R\$ 1.590,00
452	Cap de tubo de esgoto 100 mm	plastubos	UND	10	17,90	R\$ 179,00
453	Cap de tubo de esgoto 150 mm	plastubos	UND	10	63,00	R\$ 630,00
454	Cap de tubo de esgoto 200 mm	plastubos	UND	20	111,00	R\$ 2.220,00
455	Cap de tubo de esgoto 50 mm	plastubos	UND	20	6,50	R\$ 130,00
456	Joelho 45º pvc esgoto 100 mm	plastubos	UND	15	17,37	R\$ 260,55

480

457	Joelho 45º pvc esgoto 150 mm	plastubos	UND	10	52,90	R\$ 529,00
458	Joelho 45º pvc esgoto 200 mm	plastubos	UND	15	163,90	R\$ 2.458,50
459	Joelho 45º pvc esgoto 50 mm	plastubos	UND	20	5,89	R\$ 117,80
460	Joelho 90º pvc esgoto 100 mm	plastubos	UND	10	10,89	R\$ 108,90
461	Joelho 90º pvc esgoto 150 mm	plastubos	UND	10	54,00	R\$ 540,00
462	Joelho 90º pvc esgoto 200 mm	plastubos	UND	20	168,90	R\$ 3.378,00
463	Joelho 90º pvc esgoto 50 mm	plastubos	UND	20	6,60	R\$ 132,00
464	Luva PVC Esgoto 100mm	plastubos	UND	15	13,80	R\$ 207,00
465	Luva PVC Esgoto 150mm	plastubos	UND	10	42,80	R\$ 428,00
466	Luva PVC Esgoto 200mm	plastubos	UND	20	84,00	R\$ 1.680,00
467	Luva PVC Esgoto 50mm	plastubos	UND	20	5,59	R\$ 111,80
468	Tê PVC esgoto 100mm	plastubos	UND	10	9,59	R\$ 95,90
469	Tê PVC esgoto 150mm	plastubos	UND	10	69,80	R\$ 698,00
470	Tê PVC esgoto 200mm	plastubos	UND	20	99,80	R\$ 1.996,00
471	Tê PVC esgoto 50mm	plastubos	UND	20	8,79	R\$ 175,80
472	Tubo PVC Esgoto 100mm	plastubos	UND	30	85,90	R\$ 2.577,00
473	Tubo PVC Esgoto 150mm	plastubos	UND	20	223,00	R\$ 4.460,00
474	Tubo PVC Esgoto 200mm	plastubos	UND	30	530,00	R\$ 15.900,00
475	Tubo PVC Esgoto 50mm	plastubos	UND	20	69,90	R\$ 1.398,00
					<b>Total:</b>	R\$ 592.529,41

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo

seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.000 Gabinete da Prefeita

04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial

Objetivo:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO

000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos

04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais

000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

04.000 Secretaria de Finanças

04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro

000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

05.000 Secretaria de Educação

12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental

000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO

000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar – PNATE

000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND

000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF

000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr

000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

07.000 Secretaria de Assistência Social

08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente

000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistencia

000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul

000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitps da Criança e do Adole

000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA

000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura

000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public

000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

09.090 Procuradoria Juridica Geral

04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera

000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

10.100 Controladoria Interna

04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te

000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social

04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr

000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia

000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau

000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos

000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S

000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM

000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S

000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

15.000 Secretaria de Planejamento e Politicas Publicas

000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri

000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

04 122 0052 2005 Manutenção da atividades da Guarda Municipa

000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit

000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

18.000 Secretaria Municipal de Transportes

04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte

000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

20.000 Secretaria Municipal de Obras

04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob

000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0125 2020 155.941,00 0,13 MANUTDOSERVIÇODEPROTEÇÃO SOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE

000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO  
000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

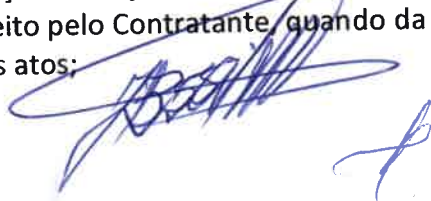
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

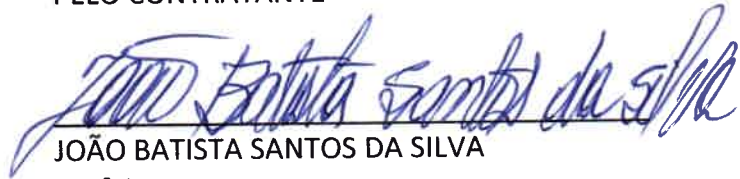
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 07 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_



JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA  
Prefeito  
062.289.524-98

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_



EDUARDO DIONIZIO DA SILVA  
EDUARDO DIONÍZIO DA SILVA  
100.196.214-18